

COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS



Belo Horizonte, julho de 2021



Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

 **IEF**
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

 **Igam**
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

SEMAD
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Após discussão e aprovação da metodologia e preço da cobrança, o Comitê encaminhará Processo SEI contendo a Deliberação para a Gerência de Instrumentos Economicos de Gestão que realizará análise técnica e encaminhará o referido Processo á Procuradoria do IGAM e posterior encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH.

Sendo a Deliberação aprovada pelo CERH, a cobrança terá inicio no exercício seguinte à aprovação de sua metodologia e valores.

A Deliberação que não for aprovada, será devolvida ao respectivo Comitê para os devidos ajustes e depois será pautada novamente em reunião do CERH.



Declaração Anual de Uso de Recurso Hídrico-DAURH

O art. 4º do Decreto Estadual nº 48.160/2021 conceitua a DAURH como:

Declaração de volumes captados, consumidos e da carga de poluentes lançados em corpos hídricos de domínio do Estado, apresentada anualmente pelos usuários de recursos hídricos.

A DAURH deverá conter as seguintes informações:

- Volume medido
- Coeficiente de retorno
- Volume consumido
- Volume dragado
- Efluente lançado em corpo hídrico
- Outros dados, conforme metodologia de cálculo aprovada pelo respectivo CBH



PRAZO DA DAURH

A DAURH deverá ser preenchida e enviada até o último dia útil do mês de março de cada ano.

O não envio da DAURH ou a entrega imtepestiva não gera uma penalidade para o usuário, apenas as informações não serão consideradas no cálculo da CRH.



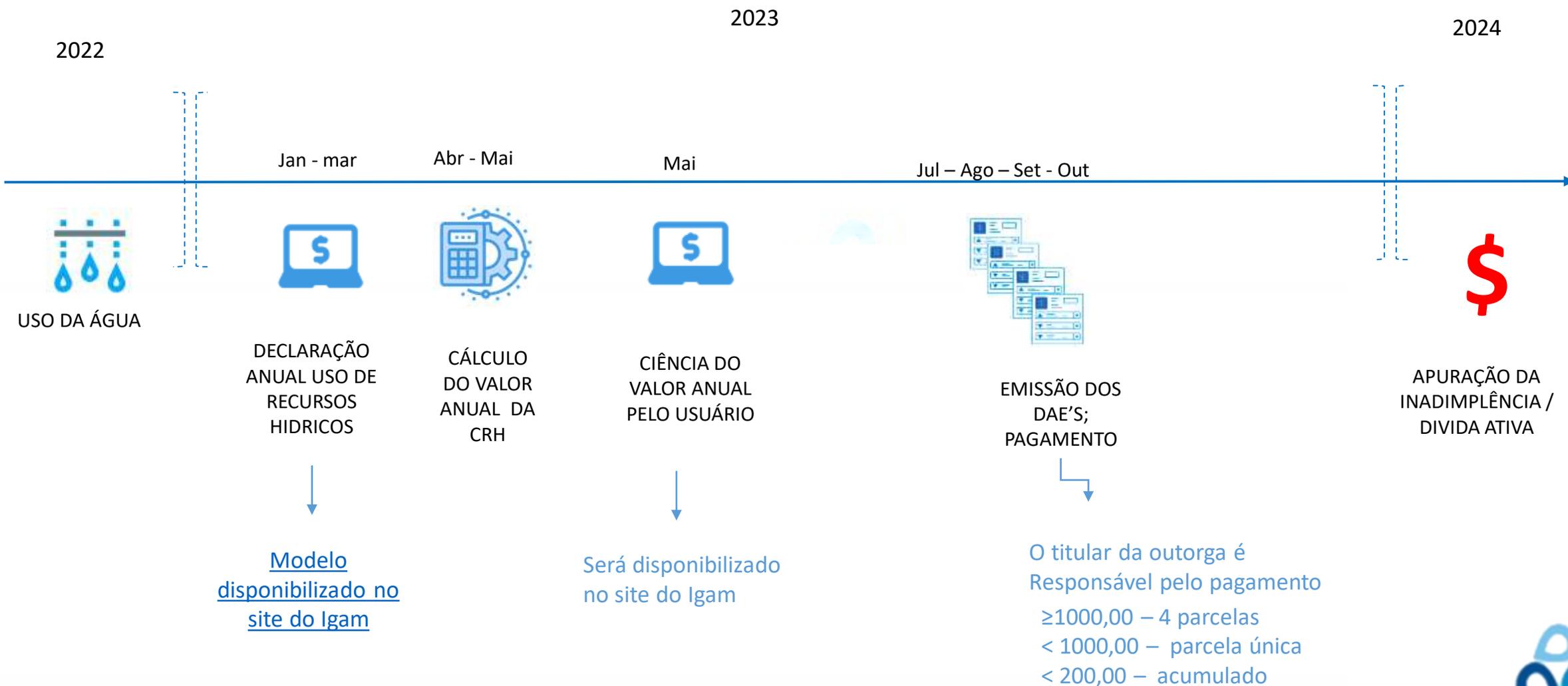
VALOR DA COBRANÇA

Os valores da CRH poderão ser parcelados em até 04 vezes, nas seguintes hipóteses:

- Valor acima de R\$ 1.000,00 em 04 parcelas com vencimento no último dia útil dos meses de julho, agosto, setembro e outubro;
- Valor acima de R\$200,00 e menor que R\$ 1.000,00 em parcela única com vencimento no último dia útil de julho;
- Valor abaixo de R\$200,00 não será emitido DAE



RELEMBRANDO...



Obrigado!



igam.mg.gov.br

portalinfohidro.igam.mg.gov.br

comites.igam.mg.gov.br

